

RP  
LC

DP  
CP

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

**EM CONTINUAÇÃO A SEGUNDA CONVOCAÇÃO INSTALADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SAGRADOS CORAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ 65.123.804/0001-23); ARMAZENS GERAIS TRÊS CORAÇÕES LTDA.**

**(CNPJ 71.422.075/0001-09); KAERPEN ALIMENTOS LTDA. (CNPJ 34.786.740/0001-17);**

**ANIVALDO MOREIRA DE CARVALHO (CNPJ 51.416.395/0001-49)**

**PROCESSO Nº 5005360-43.2023.8.13.0693**

RF

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10 (dez) horas, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **SAGRADOS CORAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., ARMAZENS GERAIS TRÊS CORAÇÕES LTDA., KAERPEN ALIMENTOS LTDA. e ANIVALDO MOREIRA DE CARVALHO** representada pelo seu sócio e responsável pela condução do processo, Dr. Rogeston Inocência de Paula, nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pelas empresas Recuperandas perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Três Corações/MG distribuído sob o nº 5005360-43.2023.8.13.0693, no uso de suas atribuições legais, deu início, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em continuação à segunda convocação, realizada EM AMBIENTE VIRTUAL. O edital de convocação, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, foi disponibilizado no DJE de 05 (cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte quatro) e no site desta Administradora Judicial. Os procedimentos a serem adotados pelos credores para a participação no conclave virtual foram descritos na manifestação desta Administradora Judicial juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 13/06/2024, sob o ID nº 10245291639 e foram homologados pelo D. Juízo por meio da decisão de ID nº 10251396555, proferida em 24/06/2024. Foi registrado que os mencionados procedimentos também foram disponibilizados no site da Administradora Judicial.

A lista de presença, encerrada às 10h03min, foi composta pelos credores que realizaram o credenciamento e ingressaram na sala virtual da AGC mediante *login* e senha recebidos no ato do credenciamento na plataforma Assemblex, nos termos do Edital de Convocação.

O Presidente informou aos presentes que a AGC está sendo gravada e transmitida ao vivo por meio do Youtube.

Em princípio, o Presidente convidou o Dr. Luiz Felipe de Freitas Cordeiro, membro da equipe da AJ, para secretariar a AGC. Não houve objeções por parte dos credores.

R

VP

MS

JR

BP

MC

GP

CS

RP  
LC

DP  
CP

RF

Em seguida, o Presidente apresentou aos presentes os membros da mesa diretora virtual, composta pelo Presidente e responsável pela condução do processo, Dr. Rogeston Inocência de Paula; pelo consultor da Administradora Judicial, Dr. Dídimo Inocência de Paula; pela auxiliar da Administradora Judicial, Dra. Cristiene Julia Gonçalves de Paula; pelo advogado das Recuperandas, Dr. Rodrigo Martino Barbosa Filho e pelo secretário, Dr. Luiz Felipe de Freitas Cordeiro.

O Presidente indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência que poderia afetar o conclave, inexistindo qualquer manifestação.

Foi observado pelo Presidente que, para a realização da AGC foram considerados os créditos contidos no edital do §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, as cessões de créditos informadas que alteram a referida relação de credores e as decisões judiciais proferidas nas Impugnações e Habilitações de Crédito, a teor que preleciona o art. 39 do mesmo diploma legal. Para os credores relacionados em moeda estrangeira foi realizada sua conversão, considerando a taxa de câmbio PTax - Venda do Banco Central do dia anterior à instalação do presente conclave, qual seja, 21/08/2024, conforme dispõe o §2º, do art. 38, da Lei 11.101/2005.

Em seguida, o Presidente informou que todos os credores ficarão com o microfone desativado e que no momento oportuno será dada a palavra àqueles que quiserem se manifestar, de forma ordenada, respeitando-se o pedido de palavra realizado por meio do “chat”, que faz parte integrante desta ata.

Registrou que a ata é lavrada de forma sumária, razão pela qual conterà apenas o registro de pedidos e de concessão de fala à Recuperanda, credores e interessados, bem como a conclusão da deliberação da Administração Judicial sobre as questões levantadas. Portanto, os credores que desejarem o registro escrito de suas manifestações deverão enviar suas ressalvas/manifestações por meio do chat da plataforma virtual ou pelo e-mail [ajgruposagradados@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:ajgruposagradados@inocenciodepaulaadogados.com.br) durante a presente AGC, as quais serão anexadas a esta ata e farão parte integrante da mesma.

Foi registrado pelo Presidente que todas as manifestações orais e por meio do chat devem se ater à pauta da AGC e sua respectiva ordem do dia, sendo desligado o microfone do credor que não se ater ao tema da AGC, com a finalidade de causar tumulto, eis que questões diversas à ordem do dia não podem ser discutidas e votadas.

R

Logo após, o presidente passou a palavra ao Dr. Rodrigo Martino Barbosa Filho, procurador das Recuperandas, que agradeceu a participação e presença de credores, salientou que apesar dos

VP

MS

JR

BP

MC

GP

CS

RP  
LC



INOCÊNCIA DE PAULA  
— administradora judicial —

DP  
CP

RF

esforços para aprovação do PRJ, as negociações não conseguiram ser finalizadas a tempo desta AGC, razão pela qual solicitou um novo pedido de suspensão de 120 dias.

O Presidente destacou que o § 9º do art. 56, recentemente incluído na Lei 11.101/2005, determina que, uma vez instalada, a AGC deverá ser encerrada no prazo de 90 dias.

Consignou que ao impor o limite para encerramento da AGC, o legislador demonstrou intenção em dar celeridade ao procedimento, evitando sucessivas e injustificadas suspensões da AGC, que poderiam levar à procrastinação do feito recuperacional sem a deliberação acerca do plano.

Esclareceu que o processo de Recuperação Judicial deverá sempre promover a reestruturação das empresas viáveis, assegurando também atendimento dos interesses de terceiros, dos empregados e dos consumidores. Ressaltou, ainda, que a norma elencada no §9º, do art. 56, da Lei 11.101/05, deve ser interpretada de forma teleológica em conjunto com outras normas do sistema recuperacional, especialmente com o princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 do citado diploma legal, viabilizando a oitiva dos credores presentes em AGC sobre a possibilidade ou não da prorrogação do prazo de suspensão, para além do originalmente previsto em lei, com vistas à uma melhor maturação do Plano de Recuperação Judicial.

Observou que existem decisões, proferidas nos tribunais pátrios, que autorizam a suspensão da AGC para além do prazo de 90 dias, desde que haja aprovação do plenário da assembleia, de forma a possibilitar melhores condições para a aprovação do PRJ.

Em razão disso, entendeu por bem convocar os credores para votar o pedido de suspensão da AGC até a data sugerida pelas Recuperandas.

Por fim, evidenciou que, caso aprovada a suspensão, a questão será levada ao Magistrado para posterior deliberação.

Findo o esclarecimento, o Presidente questionou ao procurador das Recuperandas qual a data sugerida para a continuação da AGC. O Dr. Rodrigo informou que considerando o recesso forense, bem como ao fato de que as tratativas sobre o PRJ deverão ocorrer com bancos Públicos e sociedades de economia mista, necessária a suspensão pelo prazo de 120 dias, sugeriu o dia 14/03/2025 para retorno dos trabalhos.

R

Desta forma, o Presidente solicitou à Assemblex para verificar a disponibilidade da plataforma para a realização da AGC virtual no dia 14/03/2025, dia proposto pela Recuperanda, com credenciamento de 8h às 10h e início da assembleia às 10h, sendo respondido que a data está disponível.

VP

MS

JR

BP

MC

GP

CS

RP  
LC



INOCÊNCIA DE PAULA  
— administradora judicial —

DP  
CP

RF

Após, o Presidente convocou os credores a votarem, por meio da plataforma Assemblex, a proposta de suspensão da AGC, para fins de votação do Plano de Recuperação Judicial, até o dia 14/03/2025, com credenciamento de 8h às 10h e início da assembleia às 10h, ocasião em que os trabalhos serão retomados. Ressaltou que os credores poderão optar por “SIM”, “NÃO” e “ABSTENÇÃO” e que eventuais ressalvas deverão ser feitas via chat até o final da assembleia, para serem anexadas à ata, não sendo admitidas ressalvas posteriores.

Colhidos os votos dos credores presentes, foi apresentado o seguinte *quórum* de votação, já subtraídas as abstenções:

TOTAL DE CRÉDITO PRESENTES	APROVAM	REJEITAM
R\$ 130.151.480,15	R\$ 105.518.716,36	R\$ 24.632.763,79
	81.07%	18.93%

Dito isso, o Presidente proclamou que a pretensão da suspensão da assembleia geral de credores foi acolhida pela maioria dos créditos representados, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, ficando sobrestada a presente assembléia até o dia 14/03/2025, ocasião em que serão retomados os trabalhos, em continuação à presente AGC, por meio da mesma plataforma digital, com credenciamento de 8h às 10h e início da assembleia às 10h.

O Presidente salientou novamente que o resultado da votação desta AGC quanto à dilação do prazo previsto no §9º, do art. 56, da Lei 11.101/05, será levada ao Magistrado para posterior deliberação.

Esclareceu, ainda, que o acesso à plataforma se dará por meio dos dados de acesso (login e senha) já enviados pela Assemblex e que eventuais alterações na representação dos credores presentes na segunda convocação deverão ser solicitadas à Administradora Judicial com 48 horas de antecedência à AGC em continuação. Os credores que não comparecerem (por si ou por procurador), terão seu voto considerado como “abstenção”.

Os presentes já saíram convocados para a continuação desta Assembleia, em segunda convocação, designada para o dia 14/03/2025, a ser realizada por meio da mesma plataforma digital, com credenciamento de 8h às 10h e início da assembleia às 10h.

Ato seguinte, foram convidados 02 (dois) credores de cada classe, para assinatura digital da presente

VP ata.

MS

JR

BP

MC

GP

CS

RP  
LC

DP  
CP

Ato seguinte, requereu a leitura desta ata. Não houve objeção por parte dos presentes.


RF

O Presidente salientou que o chat da plataforma digital faz parte integrante da ata e que todas as colocações ali constantes serão juntadas aos autos da RJ.

Em seguida, o Presidente encerrou a assembleia às 10h51min, informando que a ata será disponibilizada no site da AJ ([www.inocenciodepaulaadogados.com.br](http://www.inocenciodepaulaadogados.com.br)) e juntada nos autos da RJ no prazo legal.

  
**Presidente**

Dr. Rogeston Inocência de Paula  
(Representante da Administradora Judicial, responsável pela Condução do Processo)


  
**Consultor da Administradora Judicial**  
Dr. Dídimo Inocência de Paula


  
**Auxiliar da Administradora Judicial**  
Dra. Cristiene Julia Gonçalves de Paula

  
**Advogado da Recuperanda**  
Rodrigo Martino Barbosa Filho


  
**Secretário**  
Dr. Luiz Felipe de Freitas Cordeiro


**CREDORES DA CLASSE I**

  
Santos Neto Advogados  
CNPJ 68.159.417/0001-35

  
Carlos Eduardo da Silva  
CPF 054.650.056-02

**CREDORES DA CLASSE II**

  
Banco Bradesco S/A  
CNPJ 60.746.948/0001-12

  
Banco do Brasil S/A  
CNPJ 00.000.000/0001-91

VP

R

MS

JE

BP

MC

GP

CS

RP  
LC



INOCÊNCIA DE PAULA  
— administradora judicial —

DP  
CP  
RF

**CREDORES DA CLASSE III**

*Celso S*  
Banco Safra  
CNPJ 58.160.789/0001-28

*Thiago P*  
Caixa Econômica Federal  
CNPJ 00.360.305/0001-04

**CREDORES DA CLASSE IV**

*Mathew S*  
Nosso Aroma Produtos Alimentos Eireli  
CNPJ 26.216.466/0001-12

*Renan S*  
CS9 Sistemas LTDA.  
CNPJ 03.837.809/0001-60

VP  
JE

BP

MC

GP

CS

R  
MS

Página de assinaturas



**Luiz Cordeiro**  
121.572.976-69  
Signatário



**Cristiene Paula**  
040.212.126-04  
Signatário



**Celso Santos**  
060.628.156-82  
Signatário



**Didimo Paula**  
002.087.876-15  
Signatário



**Rogeston Paula**  
971.462.006-63  
Signatário



**Graciane Pereira**  
007.958.220-65  
Signatário



**Rodrigo Filho**  
441.958.388-60  
Signatário



**Brunna Pinto**  
443.641.198-22  
Signatário



**Renan sabino**



**Milena Coelho**



417.118.458-41  
Signatário

021.608.406-70  
Signatário



**João Escobar**  
412.796.148-11  
Signatário









**Matheus Silveira**  
416.320.908-56  
Signatário



**Thiago Paulino**  
324.514.818-62  
Signatário




## HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 19 nov 2024<br>10:57:29 |  | <b>Assemblex LTDA</b> criou este documento. ( Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64 )  |
| 19 nov 2024<br>10:58:17 |  | <b>Rogeston Borges Pereira Inocencio De Paula</b> (Email: rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 971.462.006-63) visualizou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 19 nov 2024<br>10:58:20 |  | <b>Rogeston Borges Pereira Inocencio De Paula</b> (Email: rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 971.462.006-63) assinou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil    |
| 19 nov 2024<br>10:57:45 |  | <b>Luiz Felipe de Freitas Cordeiro</b> (Email: luizcordeiro@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 121.572.976-69) visualizou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil        |
| 19 nov 2024<br>10:57:53 |  | <b>Luiz Felipe de Freitas Cordeiro</b> (Email: luizcordeiro@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 121.572.976-69) assinou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil           |
| 19 nov 2024<br>10:58:01 |  | <b>Didimo Inocencio de Paula</b> (Email: didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 002.087.876-15) visualizou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil                    |



- 19 nov 2024**  
10:58:05  **Didimo Inocencio de Paula** (Email: [didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br), CPF: 002.087.876-15) assinou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 nov 2024**  
10:57:51  **Cristiene Julia Gonçalves de Paula** (Email: [cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br), CPF: 040.212.126-04) visualizou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 nov 2024**  
10:57:58  **Cristiene Julia Gonçalves de Paula** (Email: [cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br), CPF: 040.212.126-04) assinou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 nov 2024**  
10:57:59  **Rodrigo Martino Barbosa Filho** (Email: [rodrigo@bfaadvogados.com](mailto:rodrigo@bfaadvogados.com), CPF: 441.958.388-60) visualizou este documento por meio do IP 152.249.79.108 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 19 nov 2024**  
10:58:47  **Rodrigo Martino Barbosa Filho** (Email: [rodrigo@bfaadvogados.com](mailto:rodrigo@bfaadvogados.com), CPF: 441.958.388-60) assinou este documento por meio do IP 152.249.79.108 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 19 nov 2024**  
10:57:46  **João Rodrigues da Cunha Escobar** (Email: [joaorcescobar@gmail.com](mailto:joaorcescobar@gmail.com), CPF: 412.796.148-11) visualizou este documento por meio do IP 201.68.204.247 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 19 nov 2024**  
11:00:00  **João Rodrigues da Cunha Escobar** (Email: [joaorcescobar@gmail.com](mailto:joaorcescobar@gmail.com), CPF: 412.796.148-11) assinou este documento por meio do IP 201.68.204.247 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 19 nov 2024**  
10:58:06  **Brunna Regina Gomes Kramer Pinto** (Email: [brunna.kramer@santosneto.com.br](mailto:brunna.kramer@santosneto.com.br), CPF: 443.641.198-22) visualizou este documento por meio do IP 67.159.239.174 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 19 nov 2024**  
10:58:51  **Brunna Regina Gomes Kramer Pinto** (Email: [brunna.kramer@santosneto.com.br](mailto:brunna.kramer@santosneto.com.br), CPF: 443.641.198-22) assinou este documento por meio do IP 67.159.239.174 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 19 nov 2024**  
10:59:00  **Milena de Oliveira Coelho** (Email: [milena.coelho@paniagoadogados.com.br](mailto:milena.coelho@paniagoadogados.com.br), CPF: 021.608.406-70) visualizou este documento por meio do IP 200.146.228.153 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 19 nov 2024**  
10:59:10  **Milena de Oliveira Coelho** (Email: [milena.coelho@paniagoadogados.com.br](mailto:milena.coelho@paniagoadogados.com.br), CPF: 021.608.406-70) assinou este documento por meio do IP 200.146.228.153 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 19 nov 2024**  
10:57:48  **Graciane Arenhart Pereira** (Email: [graciarenhart@gmail.com](mailto:graciarenhart@gmail.com), CPF: 007.958.220-65) visualizou este documento por meio do IP 177.55.197.136 localizado em São Pedro da Aldeia - Rio de Janeiro - Brazil
- 19 nov 2024**  
10:58:44  **Graciane Arenhart Pereira** (Email: [graciarenhart@gmail.com](mailto:graciarenhart@gmail.com), CPF: 007.958.220-65) assinou este documento por meio do IP 177.55.197.136 localizado em São Pedro da Aldeia - Rio de Janeiro - Brazil
- 19 nov 2024**  
10:57:56  **Celso Henrique dos Santos** (Email: [celso@mercedo.com.br](mailto:celso@mercedo.com.br), CPF: 060.628.156-82) visualizou este documento por meio do IP 200.146.196.145 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 19 nov 2024**  
10:58:00  **Celso Henrique dos Santos** (Email: [celso@mercedo.com.br](mailto:celso@mercedo.com.br), CPF: 060.628.156-82) assinou este documento por meio do IP 200.146.196.145 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 19 nov 2024**  
11:08:09  **Thiago Guedes da Silva Paulino** (Email: [thiagogspaulino@gmail.com](mailto:thiagogspaulino@gmail.com), CPF: 324.514.818-62) visualizou este documento por meio do IP 187.74.223.173 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 19 nov 2024**  
11:08:50  **Thiago Guedes da Silva Paulino** (Email: [thiagogspaulino@gmail.com](mailto:thiagogspaulino@gmail.com), CPF: 324.514.818-62) assinou este documento por meio do IP 187.74.223.173 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 19 nov 2024**  
10:59:34  **Matheus Colaça Morais Silveira** (Email: [matheus@tpadvogados.adv.br](mailto:matheus@tpadvogados.adv.br), CPF: 416.320.908-56) visualizou este documento por meio do IP 191.183.43.211 localizado em Osasco - São Paulo - Brazil



- 19 nov 2024**  
11:01:43  **Matheus Colaça Morais Silveira** (Email: [matheus@tpadvogados.adv.br](mailto:matheus@tpadvogados.adv.br), CPF: 416.320.908-56) assinou este documento por meio do IP 191.183.43.211 localizado em Osasco - São Paulo - Brazil
- 19 nov 2024**  
10:58:10  **Renan macedo sabino** (Email: [renan@msce.com.br](mailto:renan@msce.com.br), CPF: 417.118.458-41) visualizou este documento por meio do IP 189.62.150.4 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 19 nov 2024**  
10:58:58  **Renan macedo sabino** (Email: [renan@msce.com.br](mailto:renan@msce.com.br), CPF: 417.118.458-41) assinou este documento por meio do IP 189.62.150.4 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

